



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 9/2021-014 FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210236

Aos dez dia(s) do mês de maio de dois mil e vinte e um, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de RONDON DO PARÁ, com sede na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 585, CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, representado neste ato pelo(a) Sr(a). DAHU CARLOS BURANI MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-014 FMS, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho, Decreto Municipal nº 0193 de 27 de Março de 2017 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LABORATORIO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital de Registro de Preços nº 9/2021-014 FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços.

Empresa: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, estabelecida à ESTRADA CURUÇAMBA Nº 50 -CURUÇAMBA, (0091) 99299-1310, representada neste ato pelo Sr(a). SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR, C.P.F. nº 001.069.532-06, R.G. nº 8362637 PCDI PA.

ITEM 00001	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES ABX BASOLYSE II - AGENTE LISANTE DE ERITROCITÁRIO PARA CONTAGEM DE GLOBULOS BRAN - MARCA.: HORIBA	UNIDADE FRASCO	QUANTIDADE 45.00	VALOR UNITÁRIO 84,000	VALOR TOTAL 3.780,00
	COS E DIFERENCIAÇÃO E FIXAÇÃO DOS BASÓFILOS - EMBAI				
	COM 01 LITRO- CAPACIDADE DE 450 TESTES- COMPATIVEI EQUIPAMENTO PENTRA 60.	_ COM			
00002	ABX CLEANNER - SOLUÇÃO ENZIMATIVA COM AÇÃO PROTEOL	FRASCO	25.00	74,000	1.850,00
	ITICA PARA LIMPEZA- EMBALAGEM - Marca.: HORIBA COM 01 LITRO- CAPACIDADE PARA 800 TESTES- COMPA	PT17DT			
	COM EQUIPAMENTO PENTRA 60.	IIVEL			
00023	PADRÃO DE BILIRRUBINA, REAGENTE PARA A PADRONIZAÇÃ	KIT	5.00	165,000	825,00
	O DA MEDIÇÃO DA BILIRRUBINA. I - Marca.: KATAL				
	MPORTANTE QUE SEJA MESMA MARCA EM QUE FOR COTADO (DE BILIRRUBINAS.) KIT			
00033	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO 25X7	CAIXA	80.00	33,990	2.719,20
	(22G1)CX C/100 TUBOS - Marca.: LABOR IMPORT				
00038	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS C	UNIDADE	30.00	10,190	305,70





	OM REVESTIMENTO QUE EVITA - Marca.: POLAR FIX				
	PERFURAÇÃO E VAZAMENTO, ALÇA DUPLA PARA TRASNPOR	TE E			
	TRAVA DE SEGURANÇA				
00046	LAMÍNULAS 22X22MM PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 1000	CAIXA	25.00	26,020	650,50
	UNIDADES - Marca.: CRAL				
00048	LAMPADA DE HALOGÊNIO 12V - 20W P/ MICROSCÓPIO - Ma	UNIDADE	3.00	67,950	203,85
	rca.: MARIOL				
00050	LUGOL FRACO 1% P/ COLORAÇÃO DE GRAM. FRASCO DE 1 L	LITRO	5.00	41,000	205,00
	ITRO Marca.: NEWPROV				
00052	PAPEL FILTRO, ALTAMENTE RETENTOR DE 9 CM DE DIAMET	CAIXA	18.00	31,880	573,84
	RO. CAIXA COM 100 UNIDADES Marca.: ALIANÇA				
00054	PERA DE SUCÇÃO COM TRÊS VALVULAS, DE BORRACHA, PAR	UNIDADE	6.00	37,000	222,00
	A USO EM PIPETAS DE VIDRO - Marca.: JRPROLAB				
00056	TUBOS DE ENSAIO DE PLASTICO ACRÍLICO OU SILICONE,	PACOTE	50.00	35,050	1.752,50
	TAMANHO 12X75MM, VOLUME DE 5ML - Marca.: CRAL				
	PACOTE COM 1000 UNIDADES				
00057	TAMPAS DE PRESSÃO INTERNA PARA TUBOS DE PLÁSTICO A	PACOTE	3.00	47,000	141,00
	CRÍLICO DIAMETRO 12MM, PACOTE - Marca.: LABOR IMPO				
	COM 1000 UNIDADES				
				VALOR TOTAL R\$	13.228,59

Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA; C.N.P.J. nº 02.472.743/0001-90, estabelecida à RUA IPIRANGA Nº 67 - CASA 01 -FLORESTA, (0031) 93476-0129, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA, C.P.F. n° 013.491.736-73, R.G. n° MG6347807 SSP MG.

ITEM 00003	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES ABX EOSINOFIX- AGENTE CORANTE PARA EOSINOFILOS E D	UNIDADE FRASCO	QUANTIDADE 20.00	VALOR UNITÁRIO 350,000	VALOR TOTAL 7.000,00
	IFERENCIADOR E FIXADOR DA SUBP - Marca.: DIAGNO				
	OPULAÇÃO LEUCOCITARIA- EMBALAGEM COM 01 LITRO	-			
	CAPACIDADE PARA 1.000 TESTES- COMPATIVEL	COM			
	EQUIPAMENTO PENTRA 60.				
00005	ABX DILUENTE- SOLUÇÃO ISOTÔNICA TAMPONADA DE CALIB	GALÃO	30.00	350,000	10.500,00
	RAÇÃO E DILUIÇÃO DOS LEUCOCITO - Marca.: DIAGNO				
	S PARA DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DOS ELEME	NTOS			
	FIGURADOS DE SANGUE E MEDIDA DO HEMATOCRITO	USO			
	EXCLUSIVO NO CONTADOR AUTOMATICO DE CELULAS- EMBAL	AGEM			
	COM 20 LITROS- CAPACIDADE PARA 700 TESTES - COMPAT	IVEL			
	COM EQUIPAMENTO PENTRA 60.				
				VALOR TOTAL R\$	17.500,00

Empresa: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84, estabelecida à ROD. BR-010 CONJ NOVA VITORIA QUADRA "B" LOTE 12, (99) 3582-8104, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO PEREIRA LOPES, C.P.F. nº 282.353.632-91, R.G. nº 1633255 SSP PA.

ITEM 00006	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES ABX MINOCLAIR - SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA CONTADORES DE GLÓBULOS - Marca.: HORIBA	UNIDADE FRASCO	QUANTIDADE 7.00	VALOR UNITÁRIO 121,390	VALOR TOTAL 849,73
00009	SANGUINEOS HORIBA ABX PENTRA 60 ANTIGENO PARA REAÇÃO DE VDRL, PRONTO PARA USO SEM INATIVAÇÃO DO SORO, - Marca.: QUIBASA KIT COM FRASCO DE 5ML.	KIT	15.00	32,000	480,00
00013		KIT	5.00	82,000	410,00
00032	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ SUPORTE ROSQUEÁVEL P/ AGULHAS, - Marca.: LABOR IMPORT, REAPROVEITÁVEL.	UNIDADE	20.00	0,330	6,60

VALOR TOTAL R\$ 1.746,33

Empresa: HOSPTECH SERVIÇO PARA SAUDE EIRELI; C.N.P.J. nº 26.736.747/0001-04, estabelecida à R.207 Nº 423 SL04 QD34 LT01-SETOR LESTE VILA NOVA, (0062) 93088-2080, representada neste ato pelo Sr(a). MESSIAS ALVES DOS SANTOS, C.P.F. nº 472.445.931-04, R.G. nº 01181809961 DETRAN GO.





ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PARA DETERMINAÇÃO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRA DE - Marca.: LABORLAB DE SANGUE, URINA E LÍQUIDOS AMINIÓTICO E SINOVIAL		18.00	48,880	879,84
	C/ 200 TESTES.				
80000	ALT/TGP P/ DETERMINÇÃO EM MODO CINÉTICO CAIXA C/ 1 20 TESTES - Marca.: LABORLAB	KIT	35.00	50,440	1.765,40
00010	AST/TGO LIQUIFORM, PARA DETERMINAÇÃO EM MODO CINÉT ICO, KIT COM CAPACIDADE - Marca.: LABORLAB	KIT	35.00	50,440	1.765,40
00012	PARA 120 TESTES AMILASE CNPG LIQUIFORM CINÉTICO, KIT COM 60 TESTES - Marca.: LABORLAB	KIT	5.00	158,110	790,55
00014	AMILASE CNPG LIQUIFORM CINÉTICO, KIT COM 60 TESTES BETA TEST, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GON ADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA FR - Marca.: BIOCON	CAIXA	50.00	27,160	1.358,00
00015	ASCO C/ 25 TIRAS COLESTEROL LIQUIFORM, SISTEMA ENZIMATICO COLORIMET RICO PARA DETERMINAÇAO - Marca.: LABORLAB		45.00	32,000	1.440,00
	DE COLESTEROL TOTAL, EM AMOSTRA DE SORO, POR REAÇA	O DE			
00016	PONTO FINAL. KIT C/ 200 TESTES. CREATININA K PARA DETERMINAÇÃO EM AMOSTRAS DE SORO , PLASMA E URINA POR - Marca.: LABORLAB	KIT	15.00	47,530	712,95
	CINÉTICA DE DOIS PONTOS, KIT COM 300 TESTES				
00018	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM PARA DETERMINAÇÃO EM MODO CINÉTICO, KIT C/120 TESTES - Marca.: LABORLAB	KIT	5.00	67,900	339,50
00019	GAMA GT LIQUIFORM, PARA A DETERMINAÇÃO EM MODO CIN ÉTICO. KIT C/ 60 TESTES - Marca.: LABORLAB	KIT	10.00	47,530	475,30
00020	GLICOSE LIQUIFORM, SISTEMA ENZIMATICO PARA A DETER MINAÇÃO DA GLICOSE EM - Marca.: LABORLAB	KIT	30.00	56,260	1.687,80
	AMOSTRA DE SANGUE, LIQUOR, LÍQUIDO PLEURAL E SINO POR MÉTODO DE PONTO FINAL, KIT COM 500 TESTES	VIAL			
00029	TRIGLICERIDES ENZIMATICO LIQUIFORM PARA DETERMINAÇ AO POR REAÇAO - Marca.: LABORLAB	KIT	45.00	116,400	5.238,00
	DE PONTO FINAL EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA KIT C/TESTES.	200			
00040	FITAS REATIVA P/ UROANÁLISE C/ 11 ÁREAS, SENDO: UR OBILOGÊNIO, GLICOSE, CETONAS,B - Marca.: BIOCON		150.00	29,100	4.365,00
	ILIRRUBINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, PROTEÍNA, NITRITO, SANGUE, HEMOGLOBINA, DENSIDADE E LEUCÓCITOS. FRASC				
	SANGUE, HEMOGLOBINA, DENSIDADE E LEUCOCITOS. FRASC 100 FITAS. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	0 0/			
	100 IIIID. ODD. AFREDENIAK ANODIKA.				
					00 015 54

VALOR TOTAL R\$ 20.817,74

Empresa: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA; C.N.P.J. nº 04.886.103/0001-51, estabelecida à R VEREADOR ARLINDO PLANAS,2059 SL A V. STA IZABEL, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE BUSNARDO, C.P.F. nº 028.234.439-08, R.G. nº 6.708.475-6 SSP PR.

ITEM 00011	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES ASO LÁTEX AEO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI	UNIDADE KIT	QUANTIDADE 12.00	VALOR UNITÁRIO 36,000	VALOR TOTAL 432,00
	QUANTITATIVA - Marca.: WAMA ASO LÁTEX AEO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA	E			
	SEMIQUANTITATIVA EM LAMINA NO SORO NÃO-DILUÍDO, KIT				
00017	FRASCO DE 2,5 ML. FATOR REUMATOIDE (FR LÁTEX) PARA DETERMINAÇÃO QUAL	ктт	12.00	23,000	276,00
	ITATIVA E - Marca.: WAMA			,	,
	SEMIQUANTITATIVA EM LÂMINA NO SORO NÃO-DILUÍDO, KIT FRASCO DE 2,5 ML.	COM			
00021	HIV TESTE, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANT	KIT	100.00	70,000	7.000,00
	ICORPOS ANTI-HIV-1 E 2 EM - Marca.: WAMA AMOSTRA DE SORO OU SANGUE TOTAL. CAIXA C/ 25 TESTES				
00022	LDH/DHL LIQUIFORM, SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA DE		8.00	56,000	448,00
	SIDROGENASE - Marca.: KATAL LÁCTICA EM SORO POR MÉTODO CINÉTICO, KIT COM CAPACI	DADE			
	PARA 60 TESTES				
00024	PCR LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUAN	KIT	60.00	25,000	1.500,00





	TITATIVA EM LAMINA NO SORO - Marca.: WAMA				
	NÃO-DILUIDO, KIT COM FRASCO DE 3 ML				
00025	SORO ANTI-A PARA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO - Marca.: EBRAM	UNIDADE	12.00	18,000	216,00
00026	SORO ANTI-B PARA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO - 1 Marca: EBRAM	UNIDADE	12.00	18,000	216,00
00027	SORO ANTI-D PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR RH DO GRUPO 1 SANGUÍNEO - Marca: EBRAM	UNIDADE	15.00	32,000	480,00
	SORO ANTI-D PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR RH DO GR	UPO			
00028	SANGUÍNEO TESTE RÁPIDO PARA DENGUE COM DETECÇÃO PARA IGM E I	CAIXA	20.00	189,000	3.780,00
00030	GG, CAIXA COM 25 TESTES Marca.: WAMA URÉIA CE ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA PARA DETERMINAÇÃ I	KIT	10.00	67,000	670,00
	O EM AMOSTRA DE SANGUE E URINA - Marca.: KATAL POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, KIT COM CAPACIDADE	PRA			
00031	REALIZAÇÃO DE 500 TESTES. CONJUNTO DE CORANTES P/ COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM H 1	KTT	2.00	27,000	54,00
	EMATOLOGIA - FRASCO 500ML - Marca.: NEWPROV KIT COM 3 FRASCOS			,,,,,	
00034	ÁLCOOL ACETONA PARA COLORAÇÃO DE GRAM, FRASCO DE 1 LITRO Marca.: NEWPROV	LITRO	7.00	29,000	203,00
	ÁLCOOL ACETONA PARA COLORAÇÃO DE GRAM, FRASCO D LITRO)E 1			
00035	ALCOOL ACIDO 3% PARA COLORAÇÃO DE BAAR. FRASCO DE 1 LITRO Marca.: NEWPROV	LITRO	7.00	25,000	175,00
00036	AZUL DE METILENO P/COLORAÇÃO DE BAAR. FRASCO DE 1 LITRO - Marca.: NEWPROV	LITRO	5.00	23,000	115,00
00037	BANDAGEM ANTI - SÉPTICA PARA USO APÓS COLETA DE SA NGUE.CAIXA COM 500 UNIDADES Marca.: STOPPER	CAIXA	20.00	11,500	230,00
00039	COLETOR DE PLÁSTICO ESTÉRIL PARA URINA E FEZES, RE SISTENTE, DE BOCA LARGA E - Marca.: FIRSTLAB	UNIDADE	30,000.00	0,270	8.100,00
	TAMPA ROSQUEÁVEL				
00041	FITA PARA APARELHO BIPLUS MOD. BIO 200 - Marca.: M P	UNIDADE	25.00	19,000	475,00
	LITRO Marca.: NEWPROV	LITRO	7.00	18,000	126,00
00043	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL PARA COLORAÇÃO DE BAAR. 1 FRASCO DE 1 LITRO Marca.: NEWPROV	LITRO	5.00	42,000	210,00
00044	VIOLETA DE GENCIANA PARA COLORAÇÃO DE GRAM, FRASCO DE 1 LITRO - Marca.: NEWPROV	LITRO	5.00	27,000	135,00
00045	LAMINAS DE VIDRO 26 X 76mm LISA P/MICROCOPIA.CAIXA C/50 UNIDADES Marca.: FIRSTLAB	CAIXA	170.00	5,500	935,00
00047	LAMPADA DE HALOGÊNIO 6V - 20W P/ MICROSCÓPIO - Mar ca.: OSRAM	UNIDADE	3.00	20,000	60,00
00049	LUGOL FORTE 2% . FRASCO DE 1 LITRO Marca.: NEWP :	LITRO	4.00	75,000	300,00
00051	ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA FRASCO C/ 100 ML - Marca.: NEWPROV	FRASCO	5.00	14,500	72,50
00053	PONTEIRAS PEQUENAS PARA PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICAS C OM CAPACIDADE DE ATÉ 0,200ML - Marca.: KASVI	PACOTE	45.00	15,000	675,00
00055	PACOTE COM 1000 UNIDADES SWAB ESTÉRIL C/ HASTE DE PLÁSTICO PARA COLETA DE A	CAIXA	25.00	36,000	900,00
	MOSTRAS BIOLÓGICAS.CAIXA C/100 - Marca.: BC UNIDADES.				
00058	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, SEM ANTICOAGUL (ANTE QUE CONTENHA ATIVADOR DE - Marca.: VACUPLAST	CAIXA	170.00	47,000	7.990,00
	COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO QUE ACELERA COAGULAÇÃO. TAMANHO 13 X 75, VOLUME 5 ML E TAI				
00059	VERMELHA.CAIXA C/ 100 TUBOS. TUDO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, SEM ANTICOAGUL	CAIXA	80.00	79,000	6.320,00
	ANTE QUE CONTENHA ATIVADOR - Marca: VACUPLAST DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO, COM				
		MPA			
00060	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM ANTIGOALUA (NTE EDTA K3, TAMANHO 13X75MM - Marca.: VACUPLAST	CAIXA	200.00	47,000	9.400,00
	VOLUME DE 4 ML, TAMPA ROXA, CAIXA COM 100 TUBOS.				

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO-RONDON DO PARÁ

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD:04886103000151 Assinado de forma digital por LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD:04886103000151 Dados: 2021.08.31 17:34:58 -03'00'





VALOR TOTAL RS

QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO

32.00

51.493,50

Empresa: M. B. COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. n° 97.369.128/0001-69, estabelecida à AVENIDA JÚLIO CESAR N° 3426 VAL-DE-CANS, (0091) 94005-8000, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIA MESQUITA BAESSO GOMES, C.P.F. n° 176.417.988-96, R.G. n° 247095035 SEGUP SP

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE

00004 ABX LYSEBIO- AGENTE LISANTE ERITROCITARIO PARA CON FRASCO
TAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUC - Marca.: HORIBA AB

OCITOS E DETERMINAÇÃO DE HEMATOCRITO- EMBALAGEM DE 400

octios e determinação de Hematocrito- embaladem de 400 ml - CAPACIDADE PARA 650 TESTES- COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PENTRA 60.

VALOR TOTAL R\$ 11.410,56

356,580

11.410,56

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 116.196,72 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
- **3.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **3.3.** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **4.2.** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Fls. AO

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar

pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este

fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

4.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por

cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento dos bens aqui registrados, tai s como o local e prazo de entrega encontram-se

no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato.

5.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei

8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços acompanhados da Nota Fiscal/Fatura

discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência d a quantidade e qualidade dos materiais por gestor

a ser designado pela Contratante.

6.2. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente

com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins

liquidação.

6.3. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual

ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da prestação do serviço, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

6.4. Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para

verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão

impressos e juntados aos autos do processo próprio.

6.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em

favor do FORNECEDOR.





6.6. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou

judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-014 FMS, a

Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da

contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o

atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até

o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos,

uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado,

recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos

prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido

o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do

prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame

ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar

ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as

dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa

fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o

caso, cobrada judicialmente.





7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- **8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
- **8.1.1.** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.
- **8.1.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.
 - 8.1.3. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **8.1.4.** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- **8.1.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- **8.1.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vartajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de seus especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela



Rubrica

Contratante.

9.2. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço

constante no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3. Os bens serão aceitos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as

especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade de produtos e sua consequente aceitação,

mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o

recebimento provisório.

I - Os bens serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os bens apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à

autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo

específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos

insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;





- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇOS

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- **12.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observados o disposto no art.





65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. A empresa fornecedora compromete -se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

14.1.1. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

14.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-014 FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

15.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

15.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

RONDON DO PARÁ-PA, 27 de Agosto de 2021

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD:04886103000151 LABORATORIOS LTD:04886103000151 -03'00'



Estado do Pará **GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J. nº 12.826.879/0001-04 **CONTRATANTE**

DAHU Assinado de forma digital por DAHU **CARLOS** CARLOS BURANI **BURANI** MACHADO:69713 MACHADO:6 715268

9713715268 13:56:54-03'00'

DISTRIBUIDORA VIDA | Assinado de forma digital por | DISTRIBUIDORA VIDA | DISTRIBUIDORA VIDA | LTDA:0346019800018 | LTDA:03460198000184 | Dados: 2021.08.30 10:54:22 | -03'00'

Dados: 2021.09.03

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84 **CONTRATADO**

ALTAMED
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:21581445000182

Assinado de forma digital por ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:21581445000182
Dados: 2021.08.27 13:17:03
-03'00'

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82 CONTRATADO

M. B. COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA C.N.P.J. nº 97.369.128/0001-69 **CONTRATADO**

> DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA C.N.P.J. nº 02.472.743/0001-90 **CONTRATADO**

HOSPTECH SERVIÇO PARA SAUDE EIRELI C.N.P.J. nº 26.736.747/0001-04

CONTRATADO
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA Assinado de forma digital por LABINGA COMERCIO DE LABORATORIOS LTD:04886103000151

ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD:04886103000151

Dados: 2021.08.31 17:36:39 -03'00'

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA C.N.P.J. nº 04.886.103/0001-51 **CONTRATADO**